



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR - RS
PROJETO DE LEI Nº 057/2023.

APROVADO em 2ª e última
discussão, em votação, por Unanimi-
dade.

Em 16 de outubro de 2023

Elisandro Gomes
Presidente

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
177.000,00 (cento e setenta e sete mil
reais)**

NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

06.011236102022.010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 27.000,00

TOTAL.....R\$ 177.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para suplementação a redução da seguinte dotação orçamentária:

1301.9999999992.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de ContingênciaR\$ 177.000,00

LIVRE.....R\$ 177.000,00

Total.....R\$ 177.000,00

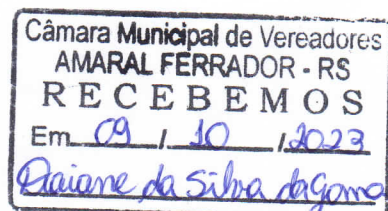
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em


NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos enviando projeto anexo que trata de suplementação de crédito no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) por redução de dotação orçamentária da Reserva de Contingência. Se faz necessário para pagamento da folha da Secretaria de Educação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de outubro de 2023.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

Unidade Gestora.....: MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR
 Orgao.....: 13 RESERVA DE CONTINGENCIA
 Unidade Orcamentaria: 13.01 RESERVA DE CONTINGENCIA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
99	Reserva de Contingencia					
99999	Reserva de Contingencia					
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA					
999999999.2.999000	RESERVA DE CONTINGENCIA					
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPP					
2855	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos					
	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: GOVER - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 09/Out/2023, 11h e 06m.